



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 26 DE 19 JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A 5ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ  
DO BONFIM-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São José do Bonfim-PB.

**DECRETA:**

**Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em São José do Bonfim-PB, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Sus somos um só: Integração entre Saúde e População".

**Art.3º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.4º** A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou presencial, diante do cenário epidemiológico do município, no dia 24 de agosto de 2021.

**Art.5º** O Regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de decreto do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.

**Art.6º** As despesas para realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 19 de julho de 2021.

**ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.